



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Estrela d'Oeste/SP, 23 de outubro de 2019.

Junte-se ao processo:

PEC

nº 65, de 2019

Em 30/10/2019

José Roberto Leite de Matos  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Ofício nº. 108/2019

**Para** – Senado Federal - Praça dos Três Poderes**Assunto** – Moção de Apoio

Vossa Excelência Presidente do Senado Federal

A Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, serve do presente para manifestar nosso respeito e agradecimento a Vossa Excelência pela continua atenção, prestatividade e pronta assistência quando solicitada por esta Câmara.

Encaminhamos por meio deste cópia em anexo da Moção de Apoio nº 02/2019 que trata do seguinte tema "MOÇÃO DE APOIO à aprovação dos Projetos de Emenda à Constituição – PECs - nº.15/2015 e 65/2019, para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB", aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2019.





# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

[www.camaraestrela.sp.gov.br](http://www.camaraestrela.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@camaraestrela.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraestrela.sp.gov.br)

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Nos colocamos a disposição no que se fizer necessário para atendê-lo com a excelência, apresentando nossos protestos de consideração e respeito.



André Pelarin

**Presidente da Câmara**

Ao Sr.

**Davi Alcolumbre**

Presidente do Senado Federal

Senado Federal - Praça dos Três Poderes

**Brasília - DF**



102  
SP



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## MOÇÃO DE APOIO Nº. 002/2019

**Estrela d' Oeste -SP-, 21 de Outubro de 2019.**

**Srs. Vereadores,**

Apresento a Vossas Excelências, nos termos do art. 094 do Regimento Interno, a presente MOÇÃO DE APOIO à aprovação dos Projetos de Emenda à Constituição – PECs - nº.15/2015 e 65/2019, para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB.

Estrela d' Oeste -SP-, 21 de outubro de 2019.

André Pelarin  
Presidente da Câmara

103  
AP

APROVADO



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

[www.camaraestrela.sp.gov.br](http://www.camaraestrela.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@camaraestrela.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraestrela.sp.gov.br)

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Considerando que:

- O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criado pela Lei Federal nº. 9.494 de 11 de junho de 2007 tem seu término previsto para o ano de 2020;
- O FUNDEB é imprescindível para o financiamento da Educação Pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado;
- Tramita no Congresso Nacional as Propostas de Emendas à Constituição, PECs 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com objetivo de torná-lo permanente; e
- Na tramitação dessas importantes PECs, além de constitucionalizarem e tornarem o FUNDEB permanente, também devem ser assegurados pontos como: a manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB;
- Com uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do Fundeb, as prefeituras e os governos estaduais terão de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma **nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos**; isso obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos;
- O ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, incluindo os aposentados e pensionistas nos termos do artigo 7º da Emenda





# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

[www.camaraestrela.sp.gov.br](http://www.camaraestrela.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@camaraestrela.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraestrela.sp.gov.br)

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Constitucional nº41/2003, artigo 40, com nova redação e artigo 37, incisos X e XV da Constituição Federal.

Tem-se que a presente MOÇÃO DE APOIO amparará e sustentará as autoridades engajadas à aprovação dos Projetos de Emenda Constitucional nº.15/2015 e 65/2019.

Por todo exposto, após ouvido o Douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, sejam consignadas em ata de nossos trabalhos **Moção de Apoio aos Projetos de Emenda à Constituição – PECs - nº.15/2015 e 65/2019, para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o Fundo e a ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% (quarenta por cento) da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB.**

Finalmente, requer o encaminhamento da presente MOÇÃO DE APOIO aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e de todos os integrantes do Forum Parlamentar Paulista, dando-lhes ciência do exposto, em nome da população estrelense.

Sala das Sessões, “Vereador Olímpio Moro”, 21 de outubro de 2019.

André Pelarin  
Presidente

Gino Severiano dos Santos  
Vice-Presidente

Pedro Caluz da Silva  
Vereador

105  
11



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Valdemir Antonio Rastelli  
Vereador

Miguel Marques  
Vereador

Vicente Aparecido Romero  
Vereador

Carlos Antonio de Souza  
Vereador

Admilson Pereira Dias  
Vereador

José Luiz Sandim P. Filho  
Vereador



Aprovado em UNICA discussão e vota,

por 8 a 0 votos.

Sala de Sessões, 21 de 10 de 19

PRESIDENTE DA CÂMARA

ANDRÉ PELARIN  
PRESIDENTE

**APROVADO**

